



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

# COMISSÃO DE REDAÇÃO

Redação Final ao Projeto de Decreto Legislativo nº 26/2021

Reconhece exclusivamente para os fins do que dispõe o art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência de estado de calamidade pública nos municípios que especifica.

**Art. 1.º** Reconhece, exclusivamente para os fins do que dispõe o art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência de estado de calamidade pública nos seguintes municípios:

I - Cambé;

II - General Carneiro;

III - Loanda;

IV - Maripá;

V - Nova Laranjeiras;

VI - Pérola D'Oeste;

VII - Santa Mariana.

**Art. 2.º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos do dia 1º de janeiro ao dia 31 de dezembro de 2021.

Curitiba, 23 de novembro de 2021

Relator

ALEXANDRE CURI



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

Presidente



**DEPUTADO ALEXANDRE CURI**

Documento assinado eletronicamente em 23/11/2021, às 10:27, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



**DEPUTADO LUIZ FERNANDO GUERRA**

Documento assinado eletronicamente em 23/11/2021, às 11:17, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

<https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **95** e o código CRC **1B6F3E7D6C7F4CD**